

LEI Nº 354 DE 1º DE MARÇO DE 1977

CONCEDE AFASTAMENTO DO PREFEITO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO:

CASEMIRO WARPECHOWSKI PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, NO USO
de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

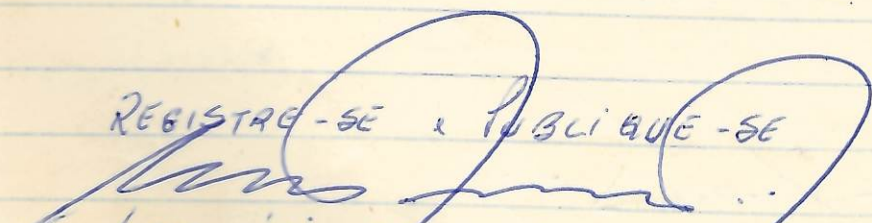
ARTº. 1º - É CONCEDIDA O AFASTAMENTO
DO MUNICÍPIO, DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO, PAÍS
e EXTERIOR, pelo prazo de 365 dias ou seja um
ANO.

ARTº. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ
EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTº. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS, 07 DE FEVEREIRO DE 1977


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO